



RESOLUÇÃO N° 002/2019-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Referenda a Portaria nº 032/2018-PGM e dá outras providências.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 013/2018-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 066/2018-CI/CCA;
considerando a Portaria nº 032/2018-PGM;
considerando o Processo nº 029/2015-PGM;
considerando as decisões tomadas durante a 169ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica referendada a Portaria nº 032/2018-PGM, que aprovou *ad referendum* a composição da Banca de Qualificação da pós-graduanda Francieli das Chagas, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 52890, com os seguintes membros titulares: Profª Drª Maria Claudia Colla Ruvolo Takasusuki (UEM/DBC), Profª Drª Adriana Gonela (UEM/DAG), Prof. Dr. Vagner de Alencar Arnaut de Toledo (UEM/DZO), Profª Drª Claudete Aparecida Mangolin (UEM/DBC) e Profª Drª Ana Silvia Lapenta (UEM/DBC), e com os seguintes membros suplentes: Profª Drª Adriana Aparecida Sinopolis Giglioli (UEM/DBC), Profª Drª Luciana Andreia Borin de Carvalho (UEM/DBC) e Prof. Dr. Jean Henrique da Silva Rodrigues (UEM/DBC).

Artigo 2º - Fica aprovada extensão de prazo máximo, por um período de seis meses, para que a referida pós-graduanda se submeta a Exame de Qualificação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Scapim
- **Coordenador do PGM** -